



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO Nº 001/99

A DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o que preceitua o § 3º do artigo 71 da Lei nº 4.737, de 15.07.65 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a necessidade de orientar aos Cartórios de Registro Civil do Estado, no cumprimento do mandamento legal;

CONSIDERANDO a postulação formulada pela Corregedoria Regional da Justiça Eleitoral, no ofício nº 241/99-CRE/PA, datado de 29.04.99.

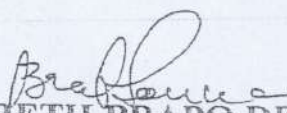
RESOLVE:

I- Os Oficiais de Registro Civil deverão enviar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao Juiz Eleitoral da Zona em que estiver situado o cartório, relações dos óbitos dos cidadãos alistáveis, ocorridos no mês anterior, para cancelamento das inscrições.

II-A não observância do estabelecido no item I desta Instrução, sujeitará os Oficiais de Registro Civil, às penas previstas no art.293 do Código Eleitoral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 09 de setembro de 1999.


MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará